



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 15.808, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo para recolhimento de parcelas de IPTU, ISSQN Fixo e Estimado, e Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Publicidade, Ambulante, Mercado, Banca de Jornal, Shopping Popular e Camelódromo, cujo vencimento original ocorre em 10 de março de 2024, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR. PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e constantes do Processo Administrativo 1doc nº 5.715/2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 28 de março do corrente ano o prazo para recolhimento da(s) parcela(s) de IPTU, cujo vencimento original ocorre em 10 de março de 2024;

**Art. 2º** Fica prorrogado para o dia 28 de março do corrente ano o prazo para recolhimento da(s) parcela(s) de ISSQN Fixo e Estimado, cujo vencimento original ocorre em 10 de março de 2024;

**Art. 3º** Fica prorrogado para o dia 28 de março do corrente ano o prazo para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Publicidade;

**Art. 4º** Fica prorrogado para o dia 28 de março do corrente ano o prazo para recolhimento da(s) parcela(s) de Preços Públicos de Ambulante, Mercado, Banca de Jornal, Shopping Popular e Camelódromo, cujo vencimento original ocorre em 10 de março de 2024;

**Parágrafo único.** Em caso de não pagamento, incidirão encargos desde o vencimento original para as parcelas citadas no *caput*.

**Art. 5º** As disposições deste Decreto não autorizam a restituição de importâncias já recolhidas, a qualquer título.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de março de 2024, de 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

**JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA**  
Diretor de Receita e Fiscalização Tributária  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de março de 2024.

**HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Diretora de Assuntos Legislativos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EE7-7213-A379-2630

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 08/03/2024 14:14:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 08/03/2024 14:16:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 08/03/2024 14:17:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA (CPF 041.XXX.XXX-09) em 08/03/2024 15:06:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0EE7-7213-A379-2630>